ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1797/2017

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 27/11/2017 **Sanção:** 27/11/2017

LEI MUNICIPAL Nº. 1.797/2017 Em, 27 de novembro de 2017.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um Crédito Adicional Suplementar nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 406.054,90 (quatrocentos e seis mil, cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

SUPLEMENTA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 333.054,90
05.001.12.361.0005.2053 –Manutenção do Fundeb 40%
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R$ 226.273,63
05.001.12.361.0005.2090 –Manutenção da SEMEC – MDE 5% e 25%
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R$ 80.010,02
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 23.771,25
33.90.14.00.00 – Diárias- Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
Total.....R$ 333.054,90

01. – Câmara Municipal.....R$ 73.000,00
01.001.01.031.1000.0.000 - Atuação das atividades legislativas
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
33.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 22.500,00
33.90.33.00.00 – Passagens.....R$ 10.500,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e mat. Permanente.....R$ 25.000,00
Total.....R$ 73.000,00

Total Geral.....R$ 406.054,90

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º Inciso III da Lei 4.320/64.

ANULA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 333.054,90
05.001.12.361.0005.2053 - Manutenção do Fundeb 40%
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 48.000,00
33.90.30.00.00 – Materiais de consumo.....R$ 8.234,41
33.90.39.00.00 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente.....R$ 58.218,93
05.001.12.361.0005.2054 –Manutenção do Transporte Escolar Fundeb 40%
33.90.30.00.00 – Materiais de consumo.....R$ 18.388,95
33.90.39.00.00 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 74.919,21
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente.....R$ 12.512,13
05.001.12.361.0005.2074 –Manutenção do Conselho Mun. de Educação – MDE 5% E 25%
33.90.39.00.00 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 13.650,00
33.90.48.00.00 – Outros Aux. Financeiros – Pessoa Física.....R$ 6.877,50
05.001.12.361.0005.2090 –Manutenção da SEMEC – MDE 5% e 25%
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 38.000,00
33.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$ 6.615,00
33.90.30.00.00 – Materiais de consumo.....R$ 11.634,70
33.90.36.00.00 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Física.....R$ 11.025,00
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 17.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.979,07
Total.....R$ 333.054,90

01. – Câmara Municipal.....R$ 73.000,00
01.001.01.031.1000.0.000 - Atuação das atividades legislativas
31.91.13.00.00 – Patronais.....R$ 30.000,00
33.90.30.00.00 – Materiais de consumo.....R$ 15.000,00
33.90.39.00.00 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 26.850,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.150,00
Total.....R$ 73.000,00

Total Geral.....R$ 406.054,90

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 27 de novembro de 2017.

APROVADO
EM 27/11/2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 27/11/17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 27/11/17